



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1625 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 52710.002130/2023-79 - Interessado: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, CNPJ nº 01.933.030/0001-13**. Reconheço a inexigibilidade de licitação, para fins de contratação de concessionária de fornecimento de água e coleta de resíduos sólidos, visando atender às necessidades da unidade da SUFRAMA localizada em Vilhena/RO, denominada Coordenação Regional de Vilhena - COREVIL, no valor de **R\$ 2.939,64 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência Digital 11/2023 (1791282), Parecer n. 01447/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1781871) e Despacho COREVIL (1790929).

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO

Superintendente Adjunto de Administração

Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação atinente ao processo nº 52710.002130/2023-79.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas**, em 24/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 26/04/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924835** e o código CRC **6A42618F**.